



Câmara Municipal de São Vicente

PROJETO DE LEI Nº 55/55 - DOCUMENTO Nº 858/55

Artigo 1º - Fica a Prefeitura, autorizada a receber, por doação pura e simples, as áreas de terreno correspondentes a ruas e praças, abaixo descritas:

- 1 - De Dr. Lúcio Martins Rodrigues, a área de 130 539,20 m² da Vila Margarida, Processo nº 3 287/50.
- 2 - De Wanderley Silva, a área de 98 785,37 m² do "Balneário Mirante", na Praia Grande, Processo nº 1 915/51.
- 3 - De Manuel e Inácio de Souza Varela, a área de 39 478,96 m², na Praia Grande, Processo nº 2 568/51.
- 4 - De Elias e Gabriel de Oliveira Rocha, a área de 14 721,45 m², na Praia Grande, Processo nº 2 874/51.
- 5 - De Tufi Kalil e outros, a área de 23 195,13 m², na Praia Grande, Processo nº 3 114/51.
- 6 - De Carlos Vicente Gáudio e outros, a área de 90 639,00 m², do Balneário Maracanã, na Praia Grande, Processo nº 3 769/52.
- 7 - De Carmencita da Silveira Bettenfeld, a área de 28 619,60 m², do Balneário Ipê, na Praia Grande, Processo nº 4 315/52.
- 8 - De Pasqual e Francisco Cenze, a área de 74 755,62 m², do Balneário Marambaia, na Praia Grande, Processo nº 4 328/52.
- 9 - De Dr. Rafael de Oliveira Pirajá e outros, a área de 14 548,47 m² da Vila Sílvia, na Praia Grande, Processo nº 1 032/53.

Artigo 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, em 8/11/55

a) -Dr.Charles Alexander de Souza Dantas Forbes
- Prefeito Municipal -

Desp. À COMISSÃO DE JUSTIÇA

CONSTA DO PROCESSO Nº 97/55

mls